

**LEI Nº 1.090, DE 31 DE JULHO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na verba e título abaixo, para atender despesas com a complementação da construção do Serviço D'Água da cidade:

4.1.1.2 91 Construção do Serviço D'Água ..... Cr\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para cobertura da despesa constante do art. 1º desta Lei, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente no vigente orçamento da despesa, a seguinte dotação:

4.3.7.0 32 Contribuições diversas ..... Cr\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 31 de julho de 1972.

**PAULO BARROS  
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.